

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 218

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a ACARESC.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições FAZ SABER aos habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DE SANTA CATARINA, "ACARESC", Entidade Civil, sem fins lucrativos executora de serviços de Extensão Rural no Estado de Santa Catarina e aplicação de um programa educacional para famílias de agricultores do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá a ACARESC instalar e manter um escritório dos serviços de Extensão Rural, na sede do Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Quilombo, fornecerá o material necessário para o funcionamento para o Escritório Local. Comprometendo-se a Prefeitura a contribuir para os trabalhos previstos no referido Convênio, anualmente com a importância de um e meio / (1,5%) do montante da arrecadação de impostos municipais inclusive da parcela do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) destinadas no ano anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por conta do provável excesso de arrecadação do exercício vigente, para fazer face as despesas oriundas da presente Lei.


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 1.969



Onório Romano Alberti  
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
Dirceu Antonio Lunardi  
Substituto eventual.